



AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à AQUISIÇÃO DE TONNER (REF. Cf258a 58a) PARA IMPRESSORA HP, DESTINADO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.

Como se vê, dentre as coletas apresentadas, a empresa **MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 11.093.169/0001-50, cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão Permanente de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a empresa acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas seguintes condições:

O valor global de cada contrato está demonstrado na tabela abaixo:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	VALORES GLOBAIS R\$
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
PROCURADORIA JURÍDICA	R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

A ser pago em função dos produtos efetivamente entregues e mediante a apresentação e aprovação da respectiva Nota Fiscal, pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Independência. As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0301.04.122.0402.2.005
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0801.20.122.2001.2.043
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	1201.27.122.2701.2.060
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	1101.13.122.1301.2.054
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	0701.15.122.1501.2.038
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1001.18.122.1801.2.048
PROCURADORIA JURÍDICA	0901.04.122.0402.2.047

Elemento de despesas 33.90.30.00, subelemento: 33.90.30.99.

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

1.0 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

1.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro



Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

1.3 - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;
- c) Fazenda Municipal (ISS) no caso de prestador de Serviços (se for o caso);

1.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.


- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

1.4.2 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

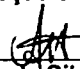
1.4.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

1.5 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88.

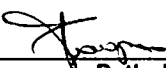
Independência-Ce, 09 de novembro 2022.



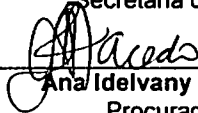
João Gomes Coutinho Neto
Secretaria de Administração e Finanças




Ana Marta Alves da Silva
Secretaria de Esporte e Juventude



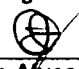
Pethulia Almeida Gomes
Secretaria da Infraestrutura



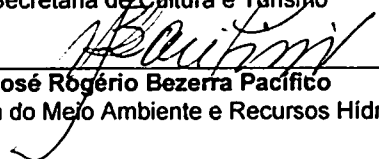
Ana Idelvany Vieira de Macedo
Procuradoria Jurídica



Antônio Eduardo Lacerda Pereira Junior
Secretaria de Agricultura e Pecuária



Elisoete Alves Pedrosa
Secretaria de Cultura e Turismo



José Rogério Bezerra Pacifico
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos